

## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA E CULTURA (PPG-PSICC)

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01/2026

#### SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura (PPG-PsiCC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 01/2026 que visa selecionar candidatos(as) à bolsa nas modalidades de Mestrado e Doutorado, conforme diretrizes da Resolução PPG-PsiCC Nº 01/2024

#### Onde se lê:

4.2. Os critérios para ordem de classificação são:

- I. **Pertencimento a grupos de ações afirmativas do PPG-PsiCC:** Terão prioridade os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) como negros(as), pessoas com deficiência e pessoas transexuais, transgêneros e/ou travestis, nesta sequência. Candidatos(as) desses grupos não precisam preencher o item 2 do Formulário Socioeconômico (Anexo VI), sendo que receberão a pontuação total desse quesito (isto é, 54 pontos). Contudo, é imprescindível que o(a) candidato(a) preencha o item 1 desse formulário. No caso de haver mais de um(uma) candidato(a) para um mesmo grupo, a ordem de classificação se dará pela pontuação no Formulário de Desempenho Acadêmico (Anexo VII). Ainda persistindo empate, os critérios para desempate são: 1) participação em comissões do PPG-PsiCC; 2) número de menções SS; 3) número de artigos publicados e/ou aceitos para publicação em revistas com avaliação Qualis A1-A4; 4) número de artigos publicados ou aceitos para publicação em revistas com avaliação Qualis B1; 5) número de capítulos de livro publicados ou aceitos para publicação. Terão prioridade os(as) candidatos(as) que não tiverem vínculo empregatício e nenhuma outra fonte de renda (ex.: bolsas de pesquisa);

#### Leia-se:

4.2. Os critérios para ordem de classificação são:

- I. **Pertencimento a grupos de ações afirmativas do PPG-PsiCC:** Terão prioridade os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) como negros(as), pessoas com deficiência e pessoas transexuais, transgêneros e/ou travestis, nesta sequência, que se inscreveram em seus respectivos processos seletivos para ingresso nos cursos do PPG-PsiCC para concorrer a vagas de ações afirmativas e cujas documentações foram validadas pelas comissões de seleção. Candidatos(as) desses grupos não precisam preencher o item 2 do Formulário Socioeconômico (Anexo VI), sendo que receberão a pontuação total desse quesito (isto é, 54 pontos). Contudo, é imprescindível que o(a) candidato(a) preencha o item 1 desse formulário. No caso de haver mais de um(uma) candidato(a) para um mesmo grupo, a ordem de classificação se dará pela pontuação no Formulário de Desempenho Acadêmico (Anexo VII). Ainda

persistindo empate, os critérios para desempate são: 1) participação em comissões do PPG-PsiCC; 2) número de menções SS; 3) número de artigos publicados e/ou aceitos para publicação em revistas com avaliação Qualis A1-A4; 4) número de artigos publicados ou aceitos para publicação em revistas com avaliação Qualis B1; 5) número de capítulos de livro publicados ou aceitos para publicação. Terão prioridade os(as) candidatos(as) que não tiverem vínculo empregatício e nenhuma outra fonte de renda (ex.: bolsas de pesquisa);

Brasília, 15 de janeiro de 2026.

**Sérgio Eduardo Silva de Oliveira**  
**Coordenador do PPG-PsiCC**